



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.684/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **315.667,40 (trezentos e quinze mil reais seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(231) 3.3.90.14.00	F1	Diárias- Pessoal Civil	900,00
02.08.02		FUNDO MUNIC DA CRIANÇ E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(245) 3.3.50.43.00	F1	Subvenções Sociais	1.780,00
08.243.0004.2.041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(252) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	100,00
(255) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	1.800,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
26.782.0013.2.028		MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA	
(196) 3.3.90.14.00	F1	Diárias- Pessoal Civil	400,00
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029		MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(207) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
20.606.0013.2.031		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(212) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	47.100,00
(213) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	17.900,00
(215) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica	64.600,00
02.06.		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(120) 3.3.09.30.00	F1	Material de consumo	26.500,00
(124) 4.4.90.51.00	F1	Obras e Instalações	54.527,40
(125) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
12.361.0003.2.015		MANUT. DE DESP DO TRANSP. ESCOLAR	
(132) 3.3.90.30.00	F2	Material de consumo	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

12.365.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(142) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.100,00
(144) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.06.02		FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO- FUNDEB	
12.361.0003.023		MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
(162) 3.1.90.94.00	F2	Indenizações Trabalhistas	3.000,00
02.06.05		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(187) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	7.900,00
(188) 3.3.90.31.00	F1	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.640,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(67) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações Trabalhistas	4.000,00
(71) 3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo	14.000,00
(75) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.560,00
10.301.0002.2.040		MANUT. DO SETOR DE FARMACIA E FISIO	
(615) 3.1.90.11.00	F5	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	6.200,00
(81) 3.190.13.00	F1	Obrigações Patronais	1.810,00
10.304.0002.2.011		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
(110) 3.3.90.30.00	F5	Material de consumo	3.000,00
(111) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
10.305.0002.2.012		MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
(113) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	3.500,00
02.02.		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICO	
04.122.0007.2.005		MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
(43) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	400,00
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(17) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	1.450,00

T O T A L SUPLEMENTAÇÕES

315.667,40

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.667,40 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(249) 4.4.9052.00	F1 Equipamento e Material Permanente	1.714,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

08.243.0004.2.041 (257) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO CRAS F5 Equipamento e Material Permanente	7.000,00
02.07 02.07.01 26.782.0013.2.028 (200) 4.4.90.52.00	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB GARAGEM E OFICINA MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA F1 Equipamento e Material Permanente	1.225,00
02.07.04 20.606.0013.2.031 (223) 3.3.90.30.00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE F2 Material de consumo	10.000,00
02.06 02.06.01 12.361.0003.2.014 (129) 4.4.90.51.00 (130) 4.4.90.52.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT ENSINO MUNICIPAL MANUT. DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO F5 Obras e instalações F5 Equipamento e Material Permanente	56.600,00 80.000,00
02.06.05 27.813.0012.2.027 (186) 3.3.90.14.00 (611) 4.4.90.51.00 (192) 4.4.90.52.00	ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER F1 Diárias- Pessoal civil F5 Obras e instalações F1 Equipamento e material permanente	1.000,00 1.219,68 2.920,00
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (77) 3.3.90.39.00 (78) 4.4.90.51.00 (603) 4.4.90.52.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA F5 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F1 Obras e instalações F5 Equipamento e Material permanente	5.000,00 10.000,00 56.392,72
10.302.0002.2.044 (107) 3.3.90.39.00	MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO F1 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04 02.04.01 04.121.0009.2.007 (54) 3.3.90.30.00 (57) 4.4.90.52.00	DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CON ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE MANUT. DO ORÇAM. FINANÇAS E CONTAB. F1 material de consumo F1 Equipamento e material permanente	1.550,00 2.000,00
02.04.02 04.122.0009.2.008 (58) 3.1.90.13.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS F1 Obrigações Patronais	857,00
28.843.0009.2.007 (59) 4.6.90.71.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA F1 Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
28.846.0009.0.003 (62) 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP F1 Contribuição para o PIS/PASEP	10.000,00
02.03. 02.03.01 02.061.0008.2.006 (47) 3.3.90.14.00	DEPARTAMENTO JURIDICO DEPARTAMENTO JURIDICO MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA F1 Diárias- Pessoal Civil	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(48) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.000,00
(49) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros- pessoa jurídica	1.728,00
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(19) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	693,00
04.122.0006.2.045		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE	
(24) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material permanente	157,00
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(29) 4.4.9052.00	F1	Equipamento e material permanente	611,00
02.01.03		BANCO DO POVO PAULISTA	
04.122.0006.2.004		MANUT. DO BANCO DO POVO PAULISTA	
(35) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e material Permanente	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			315.667,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 04 Novembro de 2019

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública